



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente



Licença Ambiental Simplificada – Supressão de Maciço Florestal - N°063/2022

A Secretaria de Meio Ambiente de Patrocínio – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 em acordo com lei Municipal nº 3.717/04, lei Municipal 3.596/02, Decreto Municipal 3.372/17, e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO VEGETAL** conforme especificado abaixo:

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO:	
1.1 N° 21.837/2021	
2. DADOS DO EMPREENDEDOR	
2.1. NOME: Marcos Remis dos Santos	2.2. CNPJ/CPF: 125.58*.***.**
2.3. ENDEREÇO:	
3. DADOS DO EMPREENDIMENTO	
3.1. NOME: Fazenda Boqueirão – Matrícula 78.755	3.2. CNPJ/CPF:
3.3. ENDEREÇO: Saída de Patrocínio/Salitre de Minas, MG-230, segue 8,7 Km vire a direita em uma estrada vicinal segue cerca de 1,4 km vire a direita, segue por mais 4,2 km entrar à direita, seguindo reto por mais 3,5 km e entrar a esquerda continuando reto por mais 5,3 km até a sede da propriedade.	
4. DADOS DO EXPLORADOR	
4.1. NOME: Marcos Remis dos Santos	4.2. CNPJ/CPF: 125.58*.***.**
4.3. ENDEREÇO:	
4.4. N° DO REGISTRO DO IEF:--	4.5. CATEGORIA DO REGISTRO DO IEF:--
5. DADOS DA EXPLORAÇÃO	
5.1. INDIVÍDUOS ARBÓREOS A SEREM SUPRIMIDOS (ANEXO I): -	
5.2. MOTIVO DA SUPRESSÃO: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.	
5.3. ÁREA TOTAL DA SUPRESSÃO:	19,48,42 hectares.
5.4. COORDENADAS GEOGRÁFICA DO PONTO CENTRAL DA(S) ÁREA(S) DE SUPRESSÃO (WGS 84):	5.4.1. PONTO 1 X (Latitude): 295772.27 m E Y (Longitude): 7888469.00 m S
5.5. INTERVENÇÃO EM APP: () SIM (X) NÃO	
5.6. TIPO DE VEGETAÇÃO A SER SUPRIMIDA: (X) NATIVA () EXÓTICA () NÃO SE APLICA	
5.7. ESPÉCIES INDEFERIDAS: -	5.8. N° DE INDIVÍDUOS: INDEFERIDAS: -
6. MATERIAL LENHOSO	
6.1. RENDIMENTO: 192,2 m³	6.2. DESTINAÇÃO:--
6.3. MEDIDA COMPENSATÓRIA: Conforme foi solicitado a supressão de maciço florestal e levando em consideração a Deliberação Normativa CODEMA nº 16 de 22 de agosto de 2017, que estabelece em seu artigo 7º que: § 3º. No caso de medidas compensatórias provenientes de Intervenções, aqui entendidas em toda sua plenitude – supressões/intervenções - dentro e fora de Áreas de Preservação Permanente em área rural, o produtor/empreendedor poderá optar pela compensação em acréscimo de áreas especialmente protegidas (instituídas como Reserva Legal), segundo critério estabelecido em parecer técnico.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente



Levando em consideração o ganho ambiental, a compensação referente à intervenção ambiental, deverá ser o acréscimo de 0,8326 ha de área de Reserva Legal, equivalente a 10% da área total de Reserva Legal, totalizando uma área de 9,15,86 ha de Reserva Legal na propriedade.

7. ESPECIFICAÇÃO DAS CONDICIONANTES		PRAZOS PARA CUMPRIMENTO (OBS.: contado a partir da data de recebimento da licença)
7.1. CONDICIONANTE 01: Apresentar o CAR com o acréscimo de área, o mapa com a área estipulada para compensação ambiental como Área Protegida, juntamente com o Memorial Descritivo e a averbação dessa compensação na matrícula do imóvel.		60 dias
7.2. CONDICIONANTE 02: Realizar o gerenciamento dos resíduos sólidos (separação, armazenamento temporário e destinação adequada quanto ao tipo de resíduo) gerados no empreendimento e manter em arquivo os comprovantes de destinação para fins de posteriores fiscalizações.		Durante a vigência desta LAS
7.3. CONDICIONANTE 03: Na hipótese de construção de benfeitorias, adotar sistemas de controle ambiental, cumprindo as legislações ambientais vigentes (manter comprovações em arquivo, quando for o caso).		Durante a vigência desta LAS
8. LOCALIZADO EM ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – APA: () SIM (X) NÃO		
9.1. Nº REUNIÃO DA APA:***	9.2. SESSÃO:***	
9.3. DATA DA DELIBERAÇÃO:***		
10. DOCUMENTO VINCULADO		
10.1 Nº DA LICENÇA AMBIENTAL:	Licença Ambiental Simplificada – Supressão de Maciço Florestal - Nº 063/2022	

OBSERVAÇÃO:

*O MATERIAL LENHOSO NÃO PODERÁ SER ENTERRADO OU QUEIMADO.

*ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A NECESSIDADE DE OBTENÇÃO/APRESENTAÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

VÁLIDA POR TRÊS ANOS, com vencimento em 13 de outubro de 2025.

Patrocínio, 13 de outubro de 2022

Antônio Geraldo de Oliveira
Presidente CODEMA

ANEXO I

Processo nº 21.837/2021

Licença Ambiental Simplificada – Supressão de Maciço Florestal - Nº 063/2022

Requerente: Marcos Remis dos Santos

Fazenda Boqueirão – Matrícula nº78.755



Figura 03: Em rosa a área requerida para intervenção.